

ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12491

Aos 05 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, Prof.º Catedrático Convidado DEM-FCTUC, na qualidade de Presidente, Sérgio Manuel Ângelo da Cruz, Prof.º Associado c/agreg DEEC-FCTUC e Marta Cristina Cardoso de Oliveira, Prof Associada do DEM-FCTUC, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo:

- verificar os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação de acordo com o publicitado na 2.ª série do DR n.º 54 de 16/03, aviso (extrato) nº 5574/2023 e Aviso integral publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202303/0554;
- proceder à aplicação do método de seleção único – Avaliação Curricular – conforme estatuído no art.º 16.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro.

Verificou-se que foram apresentadas 7 candidaturas ao presente concurso.

Efetuada a análise de cada uma das candidaturas, visando a aferição da posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

I – Admitir os candidatos, constantes da tabela Anexo I, por reunirem os requisitos exigidos.

II – Não admitir os seguintes candidatos, por não reunirem os requisitos exigidos:

N.º	Nome	Fundamento
1	Andrey Yakimov	a) b)

Legenda:

- a) Candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura.
- b) Candidato excluído por não ter entregue certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura.

III – De seguida, em cumprimento do estabelecido no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, procedeu o júri à Avaliação Curricular dos candidatos admitidos, que consta da tabela anexa que constitui o Anexo II e que é parte integrante da presente ata.

IV - Finda a apreciação das candidaturas e a aplicação do método de seleção único e face às classificações obtidas, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos, da qual constam todos os candidatos aprovados, bem como das listas de candidatos excluídos antes da aplicação dos métodos de seleção e de candidatos excluídos no âmbito da aplicação dos mesmos métodos, que constitui o Anexo III à presente ata, sendo da mesma parte integrante.

V - Mais deliberou o Júri, no âmbito do exercício do direito de participação, proceder à audiência dos interessados, notificando-os pela via prevista no artigo 6.º da Portaria referenciada, passando o texto do email e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo, nos seguintes termos:

- a) Os candidatos aprovados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a posição na lista unitária de ordenação final;
- b) Os candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer;
- c) Os candidatos excluídos, por não admitidos ao concurso, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas,
Prof.º Catedrático Convidado DEM-FCTUC



Vogais

Sérgio Manuel Ângelo da Cruz,
Prof.º Associado c/agreg DEEC-FCTUC

Marta Cristina Cardoso de Oliveira,
Prof Associada do DEM-FCTUC

Anexo I | Lista de candidatos admitidos

N.º	Nome	Situação jurídico-funcional			
		C/ VEP-TI (funções idênticas)	CVEP-TI (categoria ou funções ≠s)	C/ VEP-TD	S/ RJEP
1	Gonçalo Matos dos Santos				X
2	Hugo Alexandre Gomes Alves Cardoso				X
3	Nuno Rafael Miranda Veríssimo				X
4	Pedro Jesus				X
5	Rogério Duarte				X
6	Rui Mário Rego Martins Ferreira				X

Anexo II | Avaliação Curricular (AC)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12491

N.º	Nome do Candidato	a)	b)	c)	Resultado Final da AC*
1	Gonçalo Matos dos Santos	14	0	12	12,20
2	Hugo Alexandre Gomes Alves Cardoso	14	0	0	9,80
3	Nuno Rafael Miranda Veríssimo	18	0	0	12,60
4	Pedro Jesus	15	0	0	10,50
5	Rogério Duarte	14	0	12	12,20
6	Rui Mário Rego Martins Ferreira	14	0	0	9,80

Legenda:

a) Habilitações académicas

b) Formação profissional, realizada nos últimos 5 anos, relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função

c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas

*O resultado final da avaliação curricular será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 70\%) + (b \times 10\%) + (c \times 20\%)$$

ANEXO III | LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12491

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final	Situação jurídico-funcional
1	Nuno Rafael Miranda Veríssimo	12,60	S/VJEP
2	Rogério Duarte	12,20	S/VJEP
3	Gonçalo Matos dos Santos	12,20	S/VJEP
4	Pedro Jesus	10,50	S/VJEP
5	Hugo Alexandre Gomes Alves Cardoso	9,80	S/VJEP
6	Rui Mário Rego Martins Ferreira	9,80	S/VJEP

Legenda:

* Desempate determinado pela média final da Habilitação Académica

Lista de candidatos excluídos antes da aplicação dos métodos de seleção

N.º	Nome do candidato	Motivo
1	Andrey Yakimov	a) b)

Legenda:

a) Candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura.

b) Candidato excluído por não ter entregue certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura.